



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.814, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, o seguinte bem móvel doado pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, o qual consistem em:

I – 01 (uma) Lavadora Semi Automática, Suggar, 20 kg, branca 220v.

Art. 2.º A doação do bem móvel, de que trata este Decreto, é destinada ao uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti e somente poderá ser utilizado para os fins do referido educandário.

Art. 3.º O bem doado, através deste Decreto, deverá ter seu registro assentado no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de junho de 2024.

**FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração